

Lei Nº 604/2011

EMENTA: ADOTA O VALOR DO SALARIO MÍNIMO NACIONAL, REAJUSTADO PELA MPV Nº 516/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Nenhum Servidor público municipal perceberá vencimento base inferior a R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais, tal como definitivo pela MPV nº 516/2010.

Art. 2º. As despesas desta lei correrão à conta de dotação orçamentária próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2011



GEOVANI DE OLIVEIRA MELO-FILHO
PREFEITO